



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

EDITAL Nº 355/2023/DPP-DIR-UFMG

Em conformidade com a legislação vigente da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o Departamento de Planejamento e Projetos (DPP) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para **01(uma) vaga** de bolsa de estágio não obrigatório regida pela Lei 11.788/2008, pelo Decreto 9.427/2018 e pela Instrução Normativa 213/2019, para atuar na área de projetos de engenharia, com contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo Departamento de Planejamento e Projetos (DPP).

1.2. O processo de inscrição será realizado exclusivamente de forma virtual e o processo de seleção será realizado de forma presencial, exceto em casos de interesse da instituição.

1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão restritas àquelas constantes de seu plano de estágio. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

1.4. A seleção terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

1.5. Os classificados no cadastro de reserva poderão ser convocados para vaga em local e unidade distintos do local de inscrição. Em caso de negativa do candidato, ele será desclassificado do processo seletivo e será convocado o próximo da lista de classificação.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio não obrigatório e à formação do cadastro de reserva, visando ao preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade.

2.2. As vagas estão distribuídas conforme indicado no **Quadro 1**.

Quadro 1: Distribuição de vagas

Área	Vagas Disponíveis	Vagas Cadastro de Reserva	Carga horária semanal	Turno	Nível	Cursos de Origem

Projetos de engenharia	1	5	20h	Diurno	Graduação	Engenharia Civil
------------------------	---	---	-----	--------	-----------	------------------

2.3. São requisitos para realização do estágio:

2.3.1. Ser estudante regularmente matriculado e frequente na UFMG, nos cursos indicados no **Quadro 1**;

2.3.2. Ter disponibilidade de 04(quatro) horas diárias no período da manhã ou da tarde;

2.3.3. Não ter estagiado na UFMG por período igual ou superior a 02 (dois) anos. Em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o estudante poderá estagiar até completar 02 (dois) anos somando-se ao período anterior.

2.4. Para as vagas de graduação só poderão se inscrever aqueles que cursem a partir do quinto período curricular dos cursos especificados no **Quadro 1**.

2.5. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

2.6. É indispensável que o estudante que se inscreva tenha os conhecimentos mínimos exigidos no **Quadro 2**.

Quadro 2: Requisitos mínimos exigidos

Software	Nível de conhecimento
Autocad 2D	Intermediário
Pacote Office	Intermediário

2.7. Conhecimento em Revit será tratado como um diferencial.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. A carga horária a ser cumprida presencialmente será a descrita no **Quadro 1**, exceto em casos de interesse da instituição, em horário previamente estabelecido de comum acordo com o gestor do DPP, em turno correspondente ao expediente regular da universidade.

3.2. A UFMG concederá aos estudantes selecionados para as vagas, mensalmente, bolsas nos valores indicados no **Quadro 3**.

Quadro 3: Valores da Bolsas

Área	Valor	Auxílio-transporte	Carga horária semanal	Nível
Projetos de engenharia	R\$787,98	Sim, conforme item 3.4	20h	Graduação

3.3. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal

do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

3.4. Acrescido ao valor da bolsa o estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00(dez reais).

3.5. O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de conclusão do curso do estudante.

4. CRONOGRAMA

Quadro 4: Cronograma de execução do edital

Atividade	Data
Inscrições	07h de 06/03/2023 até 17h de 16/03/2023
Divulgação da relação geral de inscrições	17/03/2023
Provas objetivas	09h de 22/03/2023
Entrevistas	Até 28/03/2023
Resultado preliminar	29/03/2023
Prazo para recursos	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar (até 31/03/2023)
Resultado final	A partir de 05/04/2023
Efetivação da contratação	A partir de 10/04/2023

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no **Quadro 4**.

5.2. Para se inscrever, o candidato deverá enviar para o e-mail projetos@pra.ufmg.br (colocando no campo "assunto": "Seleção de Estagiários" e escrevendo nome completo, telefone para contato, curso e período curricular no corpo do e-mail) os seguintes documentos:

5.2.1. Currículo Vitae completo (dados pessoais, e-mail e experiência profissional);

5.2.3. Histórico escolar do curso, atualizado.

5.3. O DPP não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

5.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante no ato do cadastro.

5.6. O estudante, ao se inscrever, está ciente que todas as informações e dados pessoais existentes nas bases de dados da UFMG serão consultados pelo DPP para as finalidades deste edital.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, além de acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

5.8. Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos negros. Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, os candidatos deverão comprovar também terem sido admitidos como alunos da UFMG fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da universidade. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o interessado deverá se autodeclarar preto ou pardo.

5.9. Os candidatos com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição. O candidato classificado em vaga de cadastro de reserva destinada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Os alunos deverão solicitar uma cópia desse documento no DRCA.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A seleção será realizada em três etapas:

6.1.1. A primeira etapa será realizada sem a necessidade de interação com os candidatos. O DPP coletará a pontuação de NSG - Nota Semestral Global e a converterá matematicamente para a escala de 0 a 20 pontos.

6.1.2. A segunda etapa se dará pela resolução de uma prova prática, dentro dos conhecimentos específicos apontados no **Quadro 3**. Esta prova valerá 30 pontos.

a) Os candidatos serão avaliados quanto à habilidade na resolução dos problemas apresentados.

b) Estarão classificados para cada uma das divisões/áreas descritas no Quadro 1 e serão convocados para a terceira etapa 3 (três) candidatos por vaga oferecida. Em caso de não comparecimento de algum dos candidatos, poderão ser convocados outros, até o limite de 5 (cinco) por vaga oferecida.

6.1.3. A terceira etapa, no valor de 50 pontos, consistirá em entrevista, na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo. A entrevista será gravada, ficando isento o DPP de qualquer falha no sistema.

6.2. A nota final do processo seletivo será o somatório da nota obtida nas três etapas.

6.3. O resultado das etapas, bem como o dia, a hora e o local para realização das entrevistas da terceira etapa, serão informados por e-mail aos candidatos. O cronograma está detalhado no **Quadro 2**.

6.4. Todos os candidatos não eliminados que passarem pelas três etapas e não forem selecionados comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para ocupar vagas que estejam livres.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, OCUPAÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente de pontuação.

7.2. Serão considerados como critérios de desempate:

7.2.1. Maior nota na prova objetiva;

7.2.2. Maior Nota Semestral Global;

7.2.3. Maior idade.

7.3. A ocupação das vagas se dará considerando a forma de classificação apontada no item 7.1 e de acordo com os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos pretos ou pardos e 10% aos candidatos com deficiência.

7.4. Caso seja necessário, por não ocupação de vaga reservada, essa poderá ser remanejada para a ampla concorrência.

7.5. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, conforme **Quadro 5** a seguir.

Quadro 5 - Tabela orientadora de ordem convocatória dos aprovados em Ampla Concorrência (AC), reservas para Pessoa Preta ou Parda (NEG) e reserva para Pessoa com Deficiência (DEF) por vaga. Para o caso de haver contratações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital a tabela seguirá o mesmo critério.

Ordem de Nomeação	Tipo de Vaga
1º A	Ampla Concorrência (AC)
2º A	Ampla Concorrência (AC)
3º N	Vaga Reservada (NEG)
4º A	Ampla Concorrência (AC)
5º A	Ampla Concorrência (AC)
6º N	Vaga Reservada (NEG)
7º A	Ampla Concorrência (AC)
8º A	Ampla Concorrência (AC)
9º N	Vaga Reservada (NEG)
10º A	Ampla Concorrência (AC)
11º A	Ampla Concorrência (AC)
12º A	Ampla Concorrência (AC)
13º N	Ampla Concorrência (AC)

14º A	Vaga Reservada (NEG)
15º D	Vaga Reservada (DEF)

8. COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo Departamento de planejamento e Projetos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão do Departamento de Planejamento e Projetos (DPP), de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. O candidato pode interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail projetos@pra.ufmg.br no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, e o prazo para a resposta a esse recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir de seu recebimento por e-mail.

9.4. O candidato selecionado não poderá receber outras bolsas acadêmicas. Dessa forma, deverá renunciar à que possua, se for o caso, antes da oficialização da contratação por este Edital.

9.5. O candidato selecionado, sempre que solicitado pelo DPP, terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação de documentação ou informações complementares. Caso este prazo não seja cumprido, isso acarretará a sua eliminação do processo.

9.6. Em caso de dúvidas referentes ao Edital, enviar e-mail para projetos@pra.ufmg.br.

Belo Horizonte, 02 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Parreira Silva Medeiros, Engenheira**, em 02/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves Siqueira, Diretor(a)**, em 03/03/2023, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2115005** e o código CRC **4077458C**.

Referência: Processo nº 23072.210124/2023-58

SEI nº 2115005